



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

REGULAMENTO INSTITUCIONAL

PLANOS DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE DE INDIAPORÃ

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº - 7 0 5 2 -

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

1. O Presente tem por finalidade estabelecer normas e critérios para seleção e contratação, bem como estabelecer o plano de cargos, salários e benefícios da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social de Saúde (OSS), associação civil de caráter beneficente de promoção social à saúde, sem fins lucrativos.
2. Todas as normas aplicáveis à contratação de pessoal para integrar o quadro da OSS, prevista no Quadro I, reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade, eficácia, eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, celeridade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e competência de profissionais, bem como pela adequação aos objetivos da Entidade.
3. O processo de recrutamento e contratação deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, controle e fiscalização das instâncias pertinentes.
4. Os empregados serão admitidos sob o regime celetista, conforme carga horária do cargo/função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, revezamento e/ou escala de serviço.

CAPÍTULO II – PROCESSO DE SELEÇÃO

5. Os candidatos interessados aos cargos que exijam formação de nível superior, nos termos do item 38.4 do Estatuto da Associação Beneficente Casa de Saúde de Indiaporã, deverão participar de processo seletivo conduzido pela Entidade, em atenção aos critérios e requisitos aqui fixados.
6. Para preenchimento dos cargos que não exigem curso de nível superior, serão realizados processos seletivos de provas e títulos, podendo, para este fim a contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de pessoal, sempre que a demanda estiver acima da condição operacional da própria Entidade, seja pelo volume ou pela especificidade da(s) vaga(s) existentes.

TÍTULO I – INSCRIÇÕES

7. Os candidatos as vagas que exijam nível superior poderão inscrever-se:



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

- 7.1. Encaminhando currículo em endereço eletrônico *e-mail* específico, a ser divulgado quando do recrutamento de pessoal;
- 7.2. Realizando a entrega de currículo no endereço divulgado quando do recrutamento de pessoal.

TÍTULO II – PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

7. O processo de avaliação e seleção de pessoal será dividido nas seguintes etapas:
 - 7.1. Etapa 1 - análise de currículo frente aos requisitos exigidos pela vaga e convocação destes para participação no processo de avaliação;
 - 7.2. Etapa 2 - entrevista sobre conhecimentos específicos e situacionais;
 - 7.3. Etapa 3 - os candidatos aprovados em entrevista final, a critério da Organização Social de Saúde, preencherão as vagas disponíveis;
 - 7.3.1. O candidato deve respeitar o prazo informado para apresentação da documentação solicitada, sob pena de eliminação;
 - 7.3.2. A aprovação em processo seletivo não garante contratação compulsória, tampouco confere direito subjetivo à vaga, mas tão somente qualifica o candidato ao perfil, podendo o processo servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos.
 - 7.4. A abertura e fechamento de vagas fica a cargo da diretoria da Entidade, bem como a especificidade do perfil de cada vaga.
 - 7.5. Os candidatos aprovados em entrevista final e não contratados, ficarão em cadastro de reserva por um período de 12 (doze) meses, podendo serem aproveitados quando do surgimento de oportunidades.

CAPÍTULO III – BENEFÍCIOS

8. Aplicam-se aos empregados da Organização Social de Saúde todos os direitos e deveres previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na Constituição Federal (CF).
 - 8.1. Àquele que atuar como responsável técnico perceberá Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT), a ser paga mensalmente, correspondente à 50% (cinquenta por cento) do salário base, bem como será devida apenas e tão somente durante o período de efetivo exercício da função.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

9. Os casos omissos na interpretação do presente serão sanados pela Diretoria, com fulcro nos princípios gerais de direito.
10. O presente entrará em vigor a partir da data de sua publicação e poderá ser aditado ou retificado, a exclusivo critério da Entidade.

QUADRO I – CARGOS E SALÁRIOS

Profissional	Qtd	Carga horária	Salário	Insal/peric
Técnicos de radiologia	2	20h semanais	R\$ 2.170,00	40% sal. base
Farmacêutico bioquímico	2	40h semanais	R\$ 3.018,61	20% sal. mínimo
Biomédico	1	40h semanais	R\$ 2.886,73	20% sal. mínimo

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº - 7 0 5 2 -

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP





ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUADO

Encarregado financeiro	1	44h semanais	R\$ 3.598,33	-
Encarregado de faturamento	1	44h semanais	R\$ 2.830,91	-
Assistente administrativo	1	44h semanais	R\$ 2.820,01	-
Auxiliar administrativo	2	44h semanais	R\$ 2.557,99	-
Assessoria administrativa	1	44h semanais	R\$ 2.236,50	-
Encarregado de almoxarifado	1	44h semanais	R\$ 1.861,54	-
Administrador hospitalar	1	44h semanais	R\$ 5.000,00	-
Recepcionista	3	44h semanais	R\$ 1.489,66	-
Serviços gerais	5	44h semanais	R\$ 1.489,66	20% sal. mínimo
Técnico de enfermagem	10	12x36 horas	R\$ 1.872,26	20% sal. mínimo
Técnico de enfermagem	1	44h semanais	R\$ 2.288,32	20% sal. mínimo
Técnico de enfermagem	3	40h semanais	R\$ 2.080,29	20% sal. mínimo
Enfermeiros	5	escalas	R\$ 2.675,91	20% sal. mínimo
Cozinheira	2	12x36 horas	R\$ 1.510,65	20% sal. mínimo
Encarregado de Manutenção	1	44h semanais	R\$ 2.023,53	20% sal. mínimo
Auxiliar de manutenção	1	44h semanais	R\$ 1.491,03	20% sal. mínimo
Assistente social	1	30h semanais	R\$ 2.406,09	20% sal. mínimo
Psicólogo	2	40h semanais	R\$ 3.539,79	20% sal. mínimo
Fonoaudióloga	1	30h semanais	R\$ 2.571,43	20% sal. mínimo
Nutricionista	1	40h semanais	R\$ 2.791,15	20% sal. mínimo
Fisioterapeuta	1	30h semanais	R\$ 3.659,67	20% sal. mínimo

Indiaporã-SP, 31 de janeiro de 2023.

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ
Presidente José Carlos da Silva Rodrigues

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº - 7 0 5 2 -

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP